



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de Guzolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guzolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2023, LICITAÇÃO Nº 019/2023, EDITAL Nº 010/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 009/2023

PÁGINA 06 A 07:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

PÁGINA 08:

Decreto nº. 2845, de 28 de abril de 2023

PÁGINA 09 A 11:

AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 12 A 18:

PORTARIAS

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 19:

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA

Fica retificado a Homologação e Adjudicação publicada em 28/04/2023, edição nº 0419, do ano de 2023, referente ao Processo nº 041/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2023, LICITAÇÃO Nº 012/2023, EDITAL Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como cc do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas/projetos de venda efetuadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 041/2023, Licitação nº 012/2023, Edital nº 005/2023, Chamada Pública nº 001/2023**, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência **ADJUDICO** ao Fornecedor Individual de Guzolândia-SP e Auriflama-SP, Grupo Informal de Mirandópolis-SP e Grupo Formal de Fernandópolis-SP, vencedores do certame, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, compreendendo os produtos agrícolas mencionados no Anexo I, desta Chamada Pública, pelo preço médio apurado pelo setor de compras, na quantidade estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista lotada no Setor de Merenda Escolar, conforme segue: **Fornecedor Individual de Guzolândia-Junio Cezar da Silva Leão**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Guzolândia-SP, CEP 15.355-000, para os itens: **04-1.000-kg-Alface crespa ou lisa**, valor/kg R\$ 8,16, **08-1.000-kg-Couve manteiga**, valor/kg R\$ 7,90, **09-200-kg- Cheiro verde**, valor/kg R\$ 9,51, **10-800-kg- Mandioca**, valor/kg R\$ 7,10 e **11-4.000-kg-Melância**, valor/kg R\$ 3,66, perfazendo um total de **R\$ 38.282,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais)**. **Fornecedor Individual de Auriflama-Flávio Antonio Manfrim**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio [REDACTED], no município de Auriflama-SP, CEP 15.350-000, para os itens: **01-2.000-kg-Abacaxi pérola**, valor/kg R\$ 7,54 e **05-2.000-kg-Banana maçã**, valor/kg R\$ 8,64, perfazendo um total de **R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**. **Grupo Informal do Município de Mirandópolis-SP-Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **02-2.000-kg-Abacaxi havaí**, valor/kg R\$ 7,20, com valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. **Luiza Akiko Nagatani**, portadora do RG. nº [REDACTED]



e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **03-600-kg-Acelga**, valor/kg R\$ 9,96, **06-2.000-kg-Banana nanica**, valor/kg R\$ 5,14, **12-1.000-kg-Pepino japonês**, valor/kg, R\$ 5,63 e **14-200-kg-Limão thaiti**, valor/kg R\$ 2,81, com valor total de **R\$ 22.448,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, e **Silvio Haruo Takagi**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED] no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **07-800-kg-Batata doce**, valor/kg R\$ 4,21 e **13-2.000-kg-Tomate rasteiro**, valor/kg R\$ 8,27, com valor total de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais)**, perfazendo um total de **R\$ 56.756,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como cc do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 comunique os Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal vencedores do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado.

Guzolândia, 27 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Leia-sê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2023, LICITAÇÃO Nº 012/2023, EDITAL Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como cc do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas/projetos de venda efetuadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 041/2023, Licitação nº 012/2023, Edital nº 005/2023, Chamada Pública nº 001/2023**, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência **ADJUDICO** ao Fornecedor Individual de Guzolândia-SP e Auriflama-SP, Grupo Informal de Mirandópolis-SP e Grupo Formal de Fernandópolis-SP, vencedores do certame, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, compreendendo os produtos agrícolas mencionados no Anexo I, desta Chamada Pública, pelo preço médio apurado pelo setor de compras, na quantidade estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista lotada no Setor de Merenda Escolar, conforme segue: **Fornecedor Individual de Guzolândia-Junio Cezar da Silva Leão**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Guzolândia-SP, CEP 15.355-000, para os itens: **04-1.000-kg-Alface crespa ou lisa**,



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolandia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

valor/kg R\$ 8,16, **08-1.000-kg-Couve manteiga**, valor/kg R\$ 7,90, **09-200-kg- Cheiro verde**, valor/kg R\$ 9,51, **10-800-kg- Mandioca**, valor/kg R\$ 7,10 e **11-4.000-kg-Melância**, valor/kg R\$ 3,66, perfazendo um total de **R\$ 38.282,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais)**. **Fornecedor Individual de Auriflama-Flávio Antonio Manfrim**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio [REDACTED], no município de Auriflama-SP, CEP 15.350-000, para os itens: **01-2.000-kg-Abacaxi pérola**, valor/kg R\$ 7,54 e **05-2.000-kg-Banana maçã**, valor/kg R\$ 8,64, perfazendo um total de **R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**. **Grupo Informal do Município de Mirandópolis-SP-Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **02-2.000-kg-Abacaxi hawai**, valor/kg R\$ 7,20, com valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **Luiza Akiko Nagatani**, portadora do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **03-600-kg-Acelga**, valor/kg R\$ 9,96, **06-2.000-kg-Banana nanica**, valor/kg R\$ 5,14, **12-1.000-kg-Pepino japonês**, valor/kg, R\$ 5,63 e **14-200-kg-Limão thaiti**, valor/kg R\$ 2,81, com valor total de **R\$ 22.448,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, e **Silvio Haruo Takagi**, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], no município de Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, para os itens: **07-800-kg-Batata doce**, valor/kg R\$ 4,21 e **13-2.000-kg-Tomate rasteiro**, valor/kg R\$ 8,27, com valor total de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais)**, perfazendo um total de **R\$ 56.756,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)** e **Grupo Formal do Município de Fernandópolis-SP Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis-CODAFAP**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.631.009/0001-29 e Inscrição Estadual nº 304.074.535.115, com sede na Avenida Professora Dasdores Maria do Carmo Del Grossi, nº 413, Bairro Vila Regina, município de Fernandópolis-SP, CEP 15.600-000, para o item: **15-10-kg-Hortelã**, valor/kg R\$ 11,50, perfazendo um total de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como cc do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 comunique os Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal vencedores do certame, ciente o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado.

Guzolandia, 27 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolandia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolandia – SP

Página

4



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2023,
LICITAÇÃO Nº 019/2023, EDITAL Nº 010/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
009/2023**

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES)

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 042/2023, Licitação nº 019/2023, Edital nº 010/2023 e Pregão Presencial (RP) nº 009/2023**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Beatriz Veloze Santos Basso-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.089.886/0001-33 e Inscrição Estadual nº 670.006.972.110, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 268, Distrito de Bandeirante D'Oeste, CEP: 15.360-000, no município de Sud Mennucci-SP, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de **R\$ 88.698,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais)**, **Marilza da Silva Marques 14783953899-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.214.141/0001-26 e Inscrição Estadual nº 317.020.892.115, com sede na Rua Azilio Antonio do Prado, nº 1.474, Bairro Jardim Celeste, CEP: 15.300-000, no município de General Salgado-SP, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 15 e 16 com o valor total de **R\$ 45.049,90 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, **Dione da Silva 15401110839-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.549.036/0001-85 e Inscrição Estadual nº 337.012.413.110, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 461, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de **R\$ 158.437,50 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado no dia 24 de abril de 2023, abaixo qualificada, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital 001/2023, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

1º - Cinira Seraguzy

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 acima qualificada, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

7



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2845, de 28 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2257/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); objetivando a contratação de mão de obra, para prestação de serviços junto ao Departamento de Educação e Cultura, através de processo seletivo, com as seguintes classificações orçamentarias:

02 10 01 DEC - LIVRE	
349 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	R\$ 38.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
350 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	R\$ 9.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
351 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	3.500,00
3.1.90.04.17 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
02 10 02 DEC - ENSINO	
346 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	R\$ 65.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
347 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	14.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
348 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	R\$ 5.500,00
3.1.90.04.17 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORÁRIO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro: R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada, por incorreções na publicação do dia 02/05/2023

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 269/2023
Licitação nº 029/2023
Edital nº 014/2023
Pregão Presencial nº 013/2023
Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 013/2023, para aquisição e fornecimento de material de apoio pedagógico. Encerramento: 08h00min do dia 16 de maio de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

9



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 132/2022. Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), no item 11 – Arroz agulhinha especial tipo 1, R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) no item 55 – Coxinha da asa de frango (congelado), R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) no item 65 – Farinha de trigo e R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) no item 73 – Fermento químico em pó, conforme Cláusula décima quinta do referido contrato. Assinatura: 20/04/2023. Guzolândia, 02/05/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ ERRATA 4º TERMO ADITIVO (Edição 0412)

ONDE SE LÊ :

Contrato nº 058/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 378/2022. Contratado: Alves e Sá Construtora Ltda-EPP. Fica Aditado de acordo com a Cláusula Décima subitem 10.1.7, do contrato nº 058/2022, em 2,68%, ou seja, R\$ 9.857,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Assinatura: 04/04/2023. Guzolândia, 14/04/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

LEIA- SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 058/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 378/2022. Contratado: Alves e Sá Construtora Ltda-EPP. Fica suprimido de acordo com a Cláusula Décima subitem 10.1.7, do contrato nº 058/2022, em 2,68%, ou seja, R\$ 9.857,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Assinatura: 04/04/2023. Guzolândia, 02/05/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
239/2023, LICITAÇÃO Nº 025/2023, DISPENSA Nº 009/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL)

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Aurifloma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 239/2023, Licitação nº 025/2023, Dispensa nº 009/2023**, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Luciana Cristina Possebom Bologna Jales- ME**, CNPJ nº 03.244.678/0001-08, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 74, Bairro Parque Industrial II, CEP: 15.708-034 no município de Jales-SP, referente a prestação de serviços no ramo de imprensa escrita (jornal), com valor total mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 092, de 02 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica, constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

ANA LIRIEL DE OLIVEIRA DE MATOS

Cargo: **SERVENTE**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **"A"**

Classificação / Colocação no Concurso: **15º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimadas a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

13



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 093, de 02 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, o Servidor **LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Escriturário, do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 094, de 02 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

-**LUIS ROBERTO XAVIER**, 30 dias, a partir de 02/05/2023 à 31/05/2023,
referente ao período de 2021/2022;

-**VALDEMIR DOS SANTOS SILVA**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de
02/05/2023 a 21/05/2023 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

-**MAURO SOUZA DE M. JUNIOR**, 30 dias, a partir de 08/05/2023 à
06/06/2023, referente ao período de 2021/2022;

-**ANA LUCIA DE CARVALHO**, 15 dias, a partir de 02/05/2023 à
16/05/2023, referente ao período de 2022/2023;

-**CLEONICE APARECIDA DIOGO SILVA**, 15 dias, a partir de 02/05/2023
à 16/05/2023, referente ao período de 2020/2021;

-**JAQUELINE HENRIQUE SILVA AMADIO**, 30 dias, a partir de
02/05/2023 à 31/05/2023, referente ao período de 2021/2022;

-**LOIDE ROSA LULHO**, 30 dias, a partir de 02/05/2023 à 31/05/2023,
referente ao período de 2022/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 095, de 02 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os seguintes Servidores Municipais desta Prefeitura, para
constituir a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o ano de 2023:

Presidente:

RENATA CALABRESI, lotada no cargo de Escrituraria.

Membros:

MAURO S. MORAES JUNIOR, lotado no cargo de Auxiliar de contabilidade.

ALEX MATEUS GONÇALVES, lotado no cargo de Escriturário;

GISELI APARECIDA SALES, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ROSELY APARECIDA DA SILVA XAVIER, lotada no cargo de Servente.

ALEX SILVEIRA DE SOUZA, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do **PRESIDENTE** designado no
"caput" deste artigo, as atribuições de **PRESIDENTE** serão desempenhadas pelo(a)
servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALEX MATEUS GONÇALVES**, lotado no cargo de
Escriturário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 096, de 02 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal no ano de 2023, a servidora público municipal a Senhora **RENATA CALABRESI**, lotada no cargo de Escrituraria.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelo servidor público municipal **ALEX MATEUS GONÇALVES**, lotado no cargo de Escriturário.

Artigo 2º. – Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

Membros:

MAURO S. MORAES JUNIOR, lotado no cargo de Auxiliar de contabilidade.
ALEX MATEUS GONÇALVES, lotado no cargo de Escriturário;
ALEX SILVEIRA DE SOUZA, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
GISELI APARECIDA SALES, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
ROSELY APARECIDA DA SILVA XAVIER, lotada no cargo de Servente.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 02 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 097, de 02 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA TRABALHAR EM REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 120, da Lei Complementar 007/2013 - Estatuto
dos Servidores:

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, em regime especial de trabalho a servidora **GESSICA APARECIDA DA SILVA**, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Artigo 120, da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 2º. A servidora designada ficar dispensado do registro de ponto da jornada diária de trabalho.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0421

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 18/2023 - Contrato nº 05/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em compilação/consolidação das leis municipais. Valor R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensal. Vigência: 28/04/2024. Guzolândia, 02 de maio de 2023. Messias de Brito Gondim – Presidente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

19